

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Aviso n.º 2042/2025/2**

Sumário: Concurso documental internacional para preenchimento de uma vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de investigador auxiliar na área científica das Ciências da Terra e do Ambiente, na subárea dos Recursos Naturais e Sustentabilidade, para exercício de funções no Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA), da Universidade do Algarve.

Por despacho de 3 de dezembro de 2024, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para preenchimento de 1 vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Investigador Auxiliar na área científica das Ciências da Terra e do Ambiente, na subárea dos Recursos Naturais e Sustentabilidade, para exercício de funções no Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA), da Universidade do Algarve.

O presente concurso é aberto ao abrigo do Programa FCT-Tenure – 1.ª Edição, publicado através do Aviso de Abertura de Concurso com a referência N.º 02/C06-i06/2024 (2023.10993.TENURE.033) e da linha de financiamento prevista no artigo 137.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 na sua redação atual, regendo-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º, 10.º e 15.º a 27.º, do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua redação atual, e pelo Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 447/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 19 de abril, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, e no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt> e na página web da Universidade do Algarve, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve, na sua redação atual.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I – Requisitos de admissão gerais:

1 – Ao concurso para recrutamento de investigador-auxiliar podem candidatar-se:

a) Os indivíduos que possuam o grau de doutor em Ciências do Mar, da Terra e do Ambiente, na subárea das Geociências; ou

b) Os investigadores auxiliares de outra instituição, da área e subárea científicas do concurso;

c) Os candidatos referidos nas alíneas anteriores têm ainda de reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC.

2 – Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável até ao fim

do prazo celebração do contrato. A falta de entrega de documento de reconhecimento do grau naquele prazo, impede a celebração do contrato com o candidato, transitando a proposta de contratação para o candidato seguinte.

3 – Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não possuam o grau de doutor em Ciências do Mar, da Terra e do Ambiente, na subárea de Geociências nos termos do artigo 10.º do ECIC;

b) Sendo investigadores auxiliares de outras instituições, não desenvolvam a sua atividade ou não possuam currículo científico relevante na área científica em que é aberto o concurso;

c) Não reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECIC;

d) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos nos termos definidos pelo Edital, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

4 – O Júri notificará os candidatos da sua admissão ou exclusão, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência dos interessados.

II – Requisitos de aprovação em mérito absoluto e respetiva apreciação:

1 – São aprovados em mérito absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a qualidade científica e experiência e formação compatíveis com a categoria e área e subárea científicas para a qual é aberto o concurso, desde que cumpram os seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) Comprovada experiência de investigação nas Ciências do Mar, da Terra e do Ambiente, na subárea das Geociências, especificamente com experiência na recolha de amostras (especificamente dados de topografia, sedimentologia, hidrodinâmica, transporte sedimentar e ecologia) e execução de análises sedimentares em laboratório, modelação de processos físicos em zonas húmidas lagunares e experiência na aplicação de ferramentas de deteção remota em zonas de sapal de maré, bem como desenvolvimento de investigação multidisciplinar em impactos das alterações climáticas em zonas de sapal e da sua adaptação, na geomorfologia costeira, na resiliência costeira e nos respetivos processos ecogeomorfológicos que decorrem em sapais de maré e outros ambientes lagunares;

b) Autoria ou coautoria de, pelo menos, 30 publicações indexadas no “Scopus Author ID” na área e subárea científicas em que é aberto concurso, dando-se relevância ao número de publicações como primeiro autor nos últimos 6 anos;

c) Autoria ou coautoria de pelo menos 5 trabalhos na subárea da Geociências, em revistas de grande impacto e circulação, especificamente a Earth-Science Reviews ou Coastal Engineering ou Catena ou Geomorphology ou Marine Geology;

d) Participação em projetos científicos, de transferência de conhecimento e de transferência de ciência para políticas públicas e com experiência na elaboração de relatórios técnicos e participação em painéis científicos e/ou de transferência de conhecimento, nacionais e/ou internacionais;

e) Capacidade de disseminação do conhecimento científico na comunidade científica e para o público em geral, por meio de projetos científicos e de cidadania, incluindo experiência comprovada na orientação e lecionação de estudantes de diferentes graus de ensino superior, bem como atividades de divulgação, na área ou subáreas a concurso, após o doutoramento;

f) O candidato deve estar ou ter estado integrado em Unidade de I&D com avaliação de excelente ou muito bom.

2 – O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos:

a) O candidato não possuir experiência de trabalho nos termos definidos na alínea a) do n.º 1, do Ponto II;

b) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos de pelo menos 30 publicações indexadas, nos termos descritos na alínea b) do n.º 1 do ponto II;

c) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos 5 artigos na subárea das Geociências e nas revistas descritas na alínea c) do n.º 1 do ponto II;

d) O candidato não apresentar experiência comprovada de investigação em práticas de comunicação de ciência e não apresentar evidências de participação em projetos científicos, de transferência de conhecimento e de transferência de ciência para políticas públicas, nos termos descritos na alínea d) do n.º 1 do ponto II;

e) O candidato não apresentar evidências de disseminação do conhecimento científico após o doutoramento, nos termos descritos na alínea e) do n.º 1 do ponto II;

f) O candidato não ser investigador integrado de uma unidade de I&D avaliada com muito bom ou excelente.

3 – Para apreciação dos candidatos em sede de mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído no artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento, não sendo admitidas abstenções.

4 – Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 – O júri notificará os candidatos da recusa ou aprovação em sede de mérito absoluto, para efeitos de audiência prévia.

III – Instrução da candidatura:

1 – A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acedendo a Documentos – Pessoal Investigador – Formulário de Candidatura, podendo ser entregue:

a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no *Campus* da Penha, em Faro; ou

b) Por correio postal, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, *Campus* da Penha, 8005-139 Faro, Portugal.

2 – O requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa ou inglesa:

a) Fotocópia e 1 exemplar em formato PDF do documento de identificação válido à data da candidatura;

b) Certificado comprovativo da titularidade de grau de doutor, em especialidade adequada ao concurso, e nos casos aplicáveis, documento comprovativo do reconhecimento do grau, fotocopiados e em formato eletrónico PDF;

c) Um (1) exemplar do *curriculum vitae* impresso ou fotocopiado e um (1) em formato eletrónico PDF, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e respetivos parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular do candidato, designadamente a qualidade do seu traba-

lho científico e técnico, experiência profissional, formação profissional, contribuições em atividades de orientação científica, a participação em órgãos de gestão e a prestação de serviço à comunidade, enunciados no Ponto V deste Edital;

d) Plano de trabalhos e resumo da experiência (em inglês), incluindo a listagem e disponibilização de 3-5 artigos publicados nos últimos 5 anos, que considere representativos ou com maior impacto na área (3000 palavras);

e) Um (1) exemplar impresso ou fotocopiado e um (1) exemplar em formato PDF, de cada um dos trabalhos indicados na alínea anterior e que hajam sido selecionados pelo candidato, como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área e subárea científicas em que é aberto o concurso;

f) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu percurso científico e curricular, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender, em formato PDF;

g) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

h) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

i) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 – Os documentos exigidos nas alíneas g) a i) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 – Os documentos em PDF exigidos nas alíneas b) a f), são enviados numa *pen-drive*, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (links) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas *Web* das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente.

5 – A sistematização do *curriculum vitae* e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação do Ponto V n.º 2 deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação, o mesmo acontecendo com a acessibilidade aos *links*, cujo funcionamento deve ser verificado pelo candidato, de modo que os membros de júri tenham acesso à informação.

IV – Entrevistas:

1 – De acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação e Prestação de Serviços dos Investigadores de Carreira da Universidade do Algarve e n.º 3 do artigo 10.º do ECIC, o júri pode promover entrevistas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

2 – Caso o júri do concurso determine a realização das entrevistas referidas no número anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

V – Critérios de seleção e parâmetros de avaliação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

1 – A avaliação e seleção em mérito relativo, tem por base os critérios, parâmetros e respetiva ponderação abaixo identificados os quais incidem sobre a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 – A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre as atividades desenvolvidas na área científica e subárea a concurso, respetiva adequação à categoria de Investigador Auxiliar e a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (40 %). Deverá ser considerada a relevância na área e subárea científicas em que é aberto o concurso, considerando a experiência na ecogeomorfologia de sapais de maré (nos termos descritos no n.º 1, do Ponto II), expressa pela qualidade, número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhes é prestado pela comunidade científica;

b) Das atividades de investigação e /ou políticas públicas, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (20 %). Deverão ser consideradas, entre outras, a participação em projetos científicos e/ou políticas públicas bem como a qualidade dos projetos científicos em que participou, na área em que é aberto o concurso para a subárea da Geociências, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Entre outras atividades de investigação, deverão também ser avaliadas atividades de transferência de ciência para políticas públicas;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (20 %). Deverão ser contempladas, entre outras atividades de disseminação, a orientação de estudantes de diferentes graus de ensino e experiência comprovada de vários anos no desenvolvimento de atividades de docência em contexto universitário. Deverá também se contemplada a participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica e para diversos públicos, participação e organização de congressos internacionais e apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral. Deverá contemplar-se ainda a capacidade de participação na qualidade de editor de revistas e participação em funções de avaliação de projetos e revisão de artigos. Deverá ainda ser considerada a participação em painéis nacionais e/ou internacionais de caráter científico, tecnológico ou social, considerados relevantes;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (20 %):

i) Deverão ser consideradas atividades que se enquadrem nos objetivos estratégicos do Centro de Investigação Marinha e Ambiental que deverão estar claramente identificados no *curriculum vitae* do candidato e a experiência na capacidade de ligação entre diferentes grupos de investigação nacionais e estrangeiros. Deverão ainda ser consideradas atividades de participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação, ou outros cargos equiparados, relevantes para a missão do Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve (50 %);

ii) O plano de trabalhos, em particular na sua vertente de investigação e de extensão (50 %).

3 – A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, sendo a classificação final de cada candidato obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, ficando excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores.

4 – A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações resultantes da aplicação dos critérios de seleção.

5 – Após a conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas.

VI – Composição do júri:

Presidente – Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-Reitor da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Cristina Maria de Almeida Bernardes, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Doutor Rui Pires de Matos Taborda, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Manuel Cruz Alves da Silva, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutora Alice Newton, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutora Cristina Carvalho Veiga-Pires, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

VII – Consulta do processo:

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada.

9 de janeiro de 2025. — O Vice-Reitor para a Investigação e Cultura, Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho.

318583672